



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO N.º 2.449 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

(Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias)

PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI, Prefeito Municipal de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional de R\$ 786.246,00 (Setecentos e Oitenta e Seis mil, Duzentos e Quarenta e Seis reais) para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação			
04.122.9002.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	Recurso	1.110
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - PJ	R\$	5.000,00
04.124.9005.2.005	Secretaria de Finanças e Tributação	Recurso	1.100
33.90.30.00	Material de consumo	R\$	900,00
15.452.9006.2.006	Secretaria de Serviços Públicos	Recurso	1.100
33.90.30.00	Material de consumo	R\$	139.000,00
15.452.9006.2.006	Secretaria de Serviços Públicos	Recurso	2.100
33.90.30.00	Material de consumo	R\$	20.000,00
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - PJ	R\$	123.100,00
10.301.9007.2.035	Secretaria da Saúde	Recurso	5.300
33.90.30.00	Material de consumo	R\$	49.500,00
10.301.9007.2.035	Secretaria da Saúde	Recurso	1.310
33.90.30.00	Material de consumo	R\$	16.000,00
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - PJ	R\$	15.000,00
10.301.9007.2.035	Secretaria da Saúde	Recurso	5.312
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - PJ	R\$	10.263,00
08.244.9008.2.008	Secretaria de Assistência Social	Recurso	1.510
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - PJ	R\$	3.900,00
08.244.9008.2.040	Secretaria de Assistência Social	Recurso	1.510
33.90.30.00	Material de consumo	R\$	5.500,00
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - PJ	R\$	1.100,00
08.244.9008.2.040	Secretaria de Assistência Social	Recurso	2.500
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - PJ	R\$	325,00



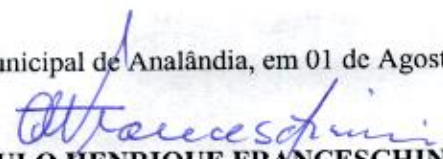
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

12.361.9011.2.011	Secretaria da Educação	Recurso	1.220
33.90.30.00	Material de consumo	R\$	28.600,00
44.90.52.00	Equipamento e material permanente	R\$	7.158,00
12.365.9014.2.014	Secretaria da Educação	Recurso	1.210
33.90.30.00	Material de consumo	R\$	16.000,00
12.306.9018.2.018	Secretaria da Educação	Recurso	1.200
33.90.30.00	Material de consumo	R\$	45.000,00
12.361.9030.2.031	Secretaria da Educação	Recurso	2.262
44.90.52.00	Equipamento e material permanente	R\$	25.000,00
33.90.30.00	Material de consumo	R\$	32.000,00
12.365.9032.2.032	Secretaria da Educação	Recurso	2.261
31.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas, Pessoal Civil	R\$	18.500,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	70.000,00
12.365.9032.2.032	Secretaria da Educação	Recurso	2.262
44.90.52.00	Equipamento e material permanente	R\$	45.000,00
27.812.9020.2.020	Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer	Recurso	1.110
33.90.30.00	Material de consumo	R\$	28.400,00
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - PJ	R\$	22.700,00
17.512.9023.2.023	Secretaria do Meio Ambiente	Recurso	1.110
33.90.30.00	Material de consumo	R\$	5.000,00
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - PJ	R\$	24.000,00
17.512.9023.2.023	Secretaria do Meio Ambiente	Recurso	2.100
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - PJ	R\$	4.300,00
17.512.9023.2.023	Secretaria do Meio Ambiente	Recurso	5.100
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - PJ	R\$	25.000,00
TOTAL		R\$	786.246,00

Artigo 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 01 de Agosto de 2022.


PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida 4, 381 - Fone: (19) 3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
site: www.analandia.sp.gov.br | email: gabinete@analandia.sp.gov.br